



**LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2017- MODO DE DISPUTA FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas na prestação de serviços para a execução das obras de “Reforma e Revitalização do Edifício BEMGE para implantação do projeto P7 Criativo”.

PROCESSO INTERNO Nº: 381/2017 – ECM: 37223.

ESCLARECIMENTO 11

Enviado por e-mail em 14.11.2017 às 17:21

1. Conforme item 5.6.3 “As declarações constantes nos anexos do edital deverão ser assinadas por todos os consorciados”, pergunto se deverá haver 2 assinaturas em cada anexo ou se deverá haver cada anexo separadamente para cada empresa consorciada.

RESPOSTA:

As declarações solicitadas no item 5.6.3 do Edital em referência poderão ser assinadas por todos os consorciados, em um único documento, ou em documentos separados para cada empresa consorciada, ficando a escolha a critério do licitante.

ESCLARECIMENTO 12

Enviado por e-mail em 16.11.2017 às 09:55

1. No item “30.1 - Documentos Anexos a este Termo”, do Termo de Referência, cita que será disponibilizado: Demonstrativos do BDI e Demonstrativo de Composição dos Encargos Sociais. Favor nos disponibilizar tais documentos.

Certa de que a solicitação acima será prontamente atendida, a PORTO BELO agradece desde já a atenção e se coloca à disposição para quaisquer providências que se façam necessária.

Atenciosamente,

RESPOSTA:

O orçamento referencial foi elaborado conforme técnicas da Engenharia de Custos, utilizando cotações de mercado, adotando procedimentos de pesquisa de acordo com as orientações do TCU, bem como as tabelas referenciais do SINAPI e da SETOP.



Vale registrar que para a nova lei regente de licitações e contratos da **CODEMIG**, qual seja a Lei Federal 13.303/2016 implementada na empresa a partir de 01 de setembro de 2017 e utilizada para o edital da licitação em apreço, a regra é que o valor estimado do contrato será sigiloso, na letra do artigo 34 da citada Lei.

No caso presente, a informação prestada no certame e exclusiva da planilha orçamentária se deu em regime de exceção, justificado tecnicamente, no uso da faculdade conferida pelo mesmo dispositivo.

Assim, os demonstrativos de BDI e de Composição de Encargos Sociais elaborados pela CODEMIG e referenciados no Termo de Referência são documentos integrantes ao processo licitatório em sua fase interna, não cabendo sua divulgação.

A indicação do item 30.1 do Termo de Referência apenas informa que referidos documentos são disponibilizados como seus anexos.

A proponente é responsável pela elaboração da sua proposta de preços. Assim sendo, a metodologia para composição dos preços unitários da planilha é de sua responsabilidade.

ESCLARECIMENTO 13

Enviado por e-mail em 16.11.2017 às 15:32

Pergunto se os atestados de fornecimento para os itens:

.Grupo Gerador com capacidade de 250 KVA

.Instalação do Sistema de Ar Condicionado com capacidade de 290 TR

Poderão ser somadas em até 3 atestados ou se nestes itens a comprovação deverá se dar com apenas 1 atestado?

RESPOSTA:

Conforme o prescrito no inciso III, do item 14.5, deverão ser apresentados atestado(s) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) emitida(s) pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados.

Conforme o item III.1, será permitida a apresentação de no máximo três atestados para a comprovação de execução prévia do conjunto dos subitens, não sendo permitido o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos, conforme o prescrito no inciso IV do item 14.5.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2017.

Denise Lobato de Almeida
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO